RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 037 de 12 de Maio de 2016.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - 2016 destinado aos municípios da Região de Saúde Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-Portaria GM/MS N°1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providencias;

II- Portaria GM/MS N°2200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;

IV - Resolução CIB/MT № 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da Política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - 2016 (PAREPS/2016), destinado aos municípios da Região Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2016.

(original assinado) **Eduardo Luiz Conceição Bermudez**Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT